

**JARU**

# Prefeitura contempla Setor 8 com unidade descentralizada da Farmácia Básica

Foto: Assessoria/Divulgação



O novo ponto de atendimento foi implantado no Centro de Saúde Marcelina Tereza, localizado no Setor 8

**(Da Redação)**  
A Prefeitura de Jaru inaugurou, na quarta-feira (20), mais uma unidade descentralizada da Farmácia Básica no município. O novo ponto de atendimento foi implantado no Centro de Saúde Marcelina Tereza, localizado no Setor 8, que beneficiará diretamente os moradores da região, além dos bairros Jardim Primavera e Jardim Europa.

Segundo o prefeito Jeverson Lima (MDB), a farmácia vai oferecer mais comodidade e facilitar o acesso dos pacientes aos medicamentos, e contará com cerca de 200 tipos de remédios, e também insumos diversos, todos listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).

Os atendimentos serão realizados por um profissional habilitado e acontecerão das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Com a nova unidade, Jaru passa a contar com oito farmácias básicas descentralizadas, estrategicamente localizadas na Secretaria Municipal de Saúde Setor 2, Centro de Saúde Carlos Chagas, Setor 5, José da Silva Bernardo, Savana

Park, Rute de Souza, Setor 7, Centro Especializado da Mulher, Setor 4, Júlia Rafael, no Distrito de Bom Jesus, Izaltino Lopes no Distrito de Tarilândia e agora no Centro de Saúde Marcelina Tereza, no Setor 8.

O sistema farmacêutico de Jaru é reconhecido como um dos mais organizados e eficientes do Rondônia.

Toda medicação é armazenada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e distribuída para as farmácias básicas, unidades de saúde, além do abastecimento do pronto socorro e enfermarias, conforme indicação médica.

Com informações da Assessoria de Comunicação.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**RESOLUÇÃO 016/CMS TEIXEIROPOLIS RO/2025**

Aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco às 15 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis, iniciou-se a (08ª) oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal de nº. 277/2005 de 26 de Setembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aprovado as alterações no Relatório Anual de Gestão de 2024 (RAG), que foram solicitadas pelo CMS através do ofício 14/2025, referente ao percentual de repasse ao fundo municipal de saúde, onde foram atualizados os valores no sistema de informação sobre orçamento público em saúde (SIOPS), atendendo assim as exigências legais LC 141/2002.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

Teixeirópolis Rondônia - 21 de agosto de 2025

**ANTONIO PINTO SOBRINHO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N° 016/2025 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

**JOSE ROBERTO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. nº. 135/GAB/2025 de 11/06/2025

**CASTANHEIRAS**  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Superintendência de Licitações - SUPLE

Av. Jacarandá, 100  
CEP: 76948-000  
Castanheira - Rondônia  
CNPJ 03.761.869/0001-83  
contato@castanheira.ro.gov.br

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 010/SEMAS/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO CHIP COM 40 GB.**

**Período de propostas:** de 18/08/2025, às 00:00, até 20/08/2025, às 23:59.

**PREAMBULO**

Na data de 21/08/2025, às 08:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

**RELATÓRIO DE FORNECEDORES**

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

DADOS PARTICIPANTES FORNECEDOR	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
	ADÃO DA SILVA NORTE-TEL	M. L. J. DANTAS-ME	ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA
CNPJ	84.591.775/0001-79	07.558.594/0001-08	09.337.446/0001-80

**RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS VIA E-MAIL**

Não foram enviados proposta por Email durante o período de recebimento de propostas.

**RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA**

CLASSIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
1º	ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET	R\$ 11.160,00
2º	M. L. J. DANTAS-ME	R\$ 12.060,00
3º	ROLIADÃO DA SILVA NORTE-TEL M NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA	R\$ 12.718,80

**DESCLASSIFICAÇÃO**

Não houve desclassificação.

**HABILITAÇÃO**

Todos os participantes foram devidamente habilitados.

**OCORRÊNCIAS**

Nenhuma ocorrência foram registradas.

**DO JULGAMENTO**

Tendo como critério de julgamento e de menor preço Global, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA, CNPJ 09.337.448/0001-80 do presente processo licitatório.

**ENCERRAMENTO**

Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 21/08/2025 às 08:40.

**DENIZE REGINA DOS SANTOS**  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO  
Port. 015/GAB/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 90006/2025/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, **Processo Administrativo 1-6416/2025 – SEMAD**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa **ABERTA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a **Contratação** de empresa especializada para a construção de mureta com alambrado no estacionamento da prefeitura, nas dependências do Palácio Urupá, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução do serviço, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Valor total estimado: R\$ 48.805,29 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos).** **Data de Abertura: 09/09/2025 Horário: 09h30.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2025.

**Thaynara de Sousa Marconi Leite**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025

**Siga nossas redes sociais**

**Jornalcp**

**Correiopopular\_**

**Youtube/cpnaweb**

**Correiopopularro**



Prefeitura de São Francisco do Guaporé  
Procuradoria Geral do Município  
Um Novo Tempo, Uma Nova História.



TEMO DE CONVÊNIO Nº 011/GAB/PREF/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2471.10.05.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

"Concessão de ajuda financeira, a título de subvenção social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Guaporé – APAE".

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONCEDENTE**, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.254.422/0001-56, com sede administrativa na Avenida Brasil, esquina com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 672.812.\*- e portador da CI nº \*\*\*.502 – SSP/RO, doravante denominado **CONCEDENTE**; E, de outro lado, como **CONVENIADA**, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.141/0001-40, com sede na Rua Manaus, nº 3240, Bairro Cidade Baixa, neste Município, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **JULINHA LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 941.995 – SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 694.-20, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 3363, Bairro Cidade Baixa, doravante denominada **CONVENIADA**;

Considerando a autorização legislativa constante da **Lei Municipal nº 2.520/2025**, resolvem as partes firmar o presente Termo de Concessão de Subvenção Social, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão, pelo **CONCEDENTE** à **CONVENIADA**, de ajuda financeira a título de subvenção social, no valor de até **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, em parcela única, durante o exercício financeiro de 2025, destinada ao custeio de despesas de manutenção das atividades da APAE de São Francisco do Guaporé/RO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor da subvenção social será de até **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser repassado em parcela única, mediante crédito em conta bancária específica da **CONVENIADA**, observadas as normas financeiras e orçamentárias pertinentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do orçamento municipal vigente, com recursos oriundos do **Fundo Municipal de Ação Social**, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Ficha:** 487
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.08 – Subvenções Sociais – Instituições de Caráter Educacional.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, desde que haja interesse público justificado e disponibilidade orçamentária.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIADA** deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a realização do custeio das despesas, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado.

**Parágrafo único** – Verificada qualquer irregularidade ou omissão na prestação de contas, o órgão de controle interno municipal notificará formalmente a **CONVENIADA**, concedendo-lhe o prazo de **10 (dez) dias** para saneamento das pendências. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo, as partes elegem o **foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de agosto de 2025.

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**  
Prefeito Municipal – CONCEDENTE

**JULINHA LOPES DE SOUZA**  
Presidente da APAE – CONVENIADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\*As testemunhas assinaram pelo sistema ATHUS

#### EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2471.10.05.2025

**CONCEDENTE:** Município de São Francisco do Guaporé/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil, nº 1997, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO.

**REPRESENTANTE LEGAL:** José Wellington Drumond Gouvea – Prefeito Municipal.  
**CONVENIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Guaporé – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.141/0001-40, com sede na Rua Manaus, nº 3240, Bairro Cidade Baixa, São Francisco do Guaporé/RO.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Julinha Lopes de Souza – Presidente.

**OBJETO:** Concessão de ajuda financeira, a título de subvenção social, destinada ao custeio de despesas de manutenção da APAE de São Francisco do Guaporé/RO, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos legais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 2.520/2025, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Ação Social, Ficha 487, Elemento de Despesa 3.3.50.43.08 – Subvenção Social – Instituições de Caráter Educacional.

**FORO:** Comarca de São Francisco do Guaporé/RO.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de agosto de 2025.

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**A.TOMASI & CIA LTDA**, localizada na avenida Gonçalves Dias, nº 3.671, bairro Bela Floresta, município de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ nº 07.554.169/0005-66, torna público que requereu à que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 20/08/2025, a **Renovação de Licença de Operação**, para a Atividade comércio e varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	538/2025
b) Licitação Nº :	10/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	22/08/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO CHIP COM 40 GB

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):  
Fornecedor: **ROLIN NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA**  
CNPJ/CPF: 09.337.446/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA 100 MG PARA A SEDE DO CRAS SEBASTIAO FLORES DA SILVA LOCALIZADA NA AVENIDA PINHEIROS Nº2070 SETOR 1 NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS		12	RS 400,00	RS 4.800,00
2	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA 100 MG SENDO PARA O CONSELHO TUTELAR LOCALIZADO NA AVENIDA JACARANDA Nº2027 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS		12	RS 400,00	RS 4.800,00
3	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO CHIP COM 40 GB PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR		12	RS 130,00	RS 1.560,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.160,00

Castanheiras, 22 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY  
PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 64/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED**, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 828/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600/2025**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, Decreto de nº 088 - 2023 de 02 de maio de 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇO DE DECORAÇÃO, destinados à apresentação na celebração alusiva ao dia 07 de Setembro (PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA) no Município de São Francisco do Guaporé-RO**. Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 08:30h do dia 28/08/2025, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Valor estimado da contratação é de R\$ 61.166,67 (sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência [www.saofrancisco.ro.gov.br](http://www.saofrancisco.ro.gov.br), no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico [cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de agosto de 2025.

**WEBERSON FERREIRA NILLIO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 828/2025



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ANEXO

### TERMO DE ADESAO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASAF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, CNPJ 63.787.071/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Carlos Pereira de Andrade, CPF nº 293.849.072-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominada **ADERENTE**;

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

#### DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

#### DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

#### DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Mirante da Serra/RO, em 21 de agosto de 2025

**José Carlos Pereira de Andrade**  
Prefeito do Município de Mirante da Serra/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### TERMO DE ADESAO Nº18 PROCESSO Nº 2253/SEPLAN/2025 ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO Nº 855/SEMUSA/2025 DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 828/2025, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a adesão da Ata de Registro de Preços Nº 12/2025, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 12/2025, via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, para aquisição nas mesmas condições da ARP originária, de um veículo tipo picape 4x2 0km para atender as necessidades da secretaria, esta administração resolveu formalizar esta adesão.

EMPRESA DETENTORA: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.968.287/0001-36

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/Modelo	Valor Registrado	Valor Total
01	VEICULO PICAPE 4X2 ANO (MODELO) NO MÍNIMO: 2024/2025, TIPO PICAPE: CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS: LUGAR PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; COR BRANCA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA; SISTEMA TRAVAMENTO E VIDRO ELÉTRICO; MOTOR FLEX/ BIOCOMBUSTÍVEL; TRACÇÃO SIMPLES 4X2; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CARTER; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 720 KG E MÁXIMA DE 1.300 KG. TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO DETRAN, EMPLACADO E LICENCIADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	01	FIAT-TORO-ENDURANCE	R\$163.000,00	R\$163.000,00
VALOR TOTAL						R\$163.000,00

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de agosto de 2025.

**WEBERSON FERREIRA NILLIO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 828/2025

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre  
São Francisco do Guaporé/RO - CEP: 76935 - 000  
Telefone: (69) 3621-2580 - E-mail: [cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 578/SRP/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 39/2025, considerando o Parecer Jurídico (ID 271410), considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal (ID 288250) e as decisões da CPL (ID 282515) ao (ID 287714), constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicando seus respectivos valores:

A ADJUDICAÇÃO do objeto e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, em favor das pessoas jurídicas:

- 1 - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.739/0001-63, no valor de R\$ 28.735,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais).
- 2 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, no valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).
- 3 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, no valor de R\$ 33.233,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta e três reais).
- 4 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, no valor de R\$ 73.826,30 (setenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
- 5 - ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.552.649/0001-05, no valor de R\$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).
- 6 - CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.947.390/0001-99, no valor de R\$ 185.014,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatorze reais).
- 7 - BCM ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.783/0002-89, no valor de R\$ 70.360,00 (setenta mil e trezentos e sessenta reais).
- 8 - ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.107.381/0001-52, no valor de R\$ 6.747,30 (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
- 9 - R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.565.097/0001-22, no valor de R\$ 222.525,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

- e cinco reais).
  - 10 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, no valor de R\$ 111.825,00 (cento e onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
  - 11 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.838.111/0001-49, no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).
  - 12 - G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.017.923/0001-48, no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais).
  - 13 - BEM BRASIL IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.623.813/0001-30, no valor de R\$ 11.141,96 (onze mil e cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
  - 14 - J R MACHADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.553.859/0001-94, no valor de R\$ 60.890,00 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais).
  - 15 - FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, no valor de R\$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
  - 16 - SANDRO VILMAR PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91, no valor de R\$ 50.595,00 (cinquenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
  - 17 - PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, no valor de R\$ 20.160,14 (vinte mil e cento e sessenta reais e quatorze centavos).
  - 18 - FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.935.697/0001-84, no valor de R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
  - 19 - ANA CLARA DOS SANTOS MEZZOMO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.963.024/0001-99, no valor de R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).
  - 20 - IBBA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78, no valor de R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).
  - 21 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.102.937/0001-08, no valor de R\$ 23.004,10 (vinte e três mil e quatro reais e dez centavos).
  - 22 - MULTI TEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.714.011/0001-90, no valor de R\$ 135.365,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
  - 23 - LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.867.026/0001-06, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
  - 24 - B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
  - 25 - LIBRA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.240.173/0001-31, no valor de R\$ 66.440,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).
  - 26 - ENOQUE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
- Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 21 de Agosto de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
PREFEITO  
(documento assinado eletronicamente)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 822/SRP/2025	Julgamento do tipo: <b>Menor preço por item</b>
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: <b>ABERTO</b>
Edital nº: 054/PMMS/2025	Valor estimado: <b>R\$ 751.568,36</b>
Forma: Eletrônica	Amostra: <b>NÃO</b>

**OBJETIVO:** Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para fornecimento de materiais de Orna mentação e para a realização de oficinas artesanais, para o exercício de 2025, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.

**GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP**

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 16/09/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a>

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.  
**EDITAL:** O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.  
**DA RETIRADA:** Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.  
**DÚVIDAS:** envie e-mail para [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br).

Mirante da Serra/RO, 22 de Agosto de 2025

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 96366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 900/SEMECE/2025	Julgamento do tipo: <b>Menor preço por item</b>
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: <b>ABERTO</b>
Edital nº: 053/PMMS/2025	Valor estimado: <b>R\$ 129.905,45</b>
Forma: Eletrônica	Amostra: <b>NÃO</b>

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente MOBILIÁRIO, para atendimento das necessidades da escola em tempo integral, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 08/09/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a>

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.  
**EDITAL:** O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.  
**DA RETIRADA:** Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.  
**DÚVIDAS:** envie e-mail para [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br).

Mirante da Serra/RO, 22 de Agosto de 2025.

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 96366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)



**CASTANHEIRAS**

Av. Itaipavada, 209  
CEP: 76948-000  
Castanheiras - Rondônia  
CNPJ: 63.761.960/0001-05  
[contabilidade@castanheiras.ro.gov.br](mailto:contabilidade@castanheiras.ro.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 083/GAB/2.025 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025**

**“RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, TESTE SELETIVO 001/2024/PMC.”**

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido do servidor, o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre o Município de Castanheiras/RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com a servidora NATIELY DAMIANA DE OLIVEIRA FARIAS, registrado sob a matrícula n. 13513, a partir da data de 22 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 22 de Agosto de 2025.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital  
GODOI:3254696328 por CICERO APARECIDO  
GODOI:3254696328  
7  
CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1974/2025**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA JESSICA ROCKOMBACK PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o ofício nº 430/2025-PMC/GAB, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, que solicita a cedência da referida servidora para exercer suas funções junto àquela municipalidade;

CONSIDERANDO o despacho autorizativo do Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo nº 2291/2025;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica cedida a servidora JESSICA ROCKOMBACK, matrícula 4335, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, à Prefeitura Municipal de Cacoal, para o exercício de suas funções junto à estrutura daquela municipalidade.

Art. 2º. A presente cedência terá vigência de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa das partes interessadas.

Art. 3º. A presente cedência se dará sem ônus para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, correndo todas as despesas funcionais por conta do Município cessionário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de agosto de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
PREFEITO



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 888.888.888-88) em 22/08/2025 - 12:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: <https://sigetpm.novabrasilandia.ro.gov.br/documentos/documento/Assinado%20112511%2011%2011>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82  
Município: TEIXEIROPOLIS

Página :

DECRETO Nº 174/2025, de 22 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIROPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.880,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.880,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	12.880,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.11.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.880,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	12.880,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIROPOLIS

DECRETO Nº 173, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO”.**

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido à licença prêmio da servidora **ANA RITA DE CASTRO**, matrícula nº 8, conversão da licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, pagamento será realizado na folha do mês de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de **2012-2017**.

**Art. 2º.** A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto Nº 41, de 28 de fevereiro de 2011.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82  
Município: TEIXEIROPOLIS

Página :

DECRETO Nº 175/2025, de 22 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIROPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1292/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001.8.244.12.2063-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$12.000,00
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00

05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.003 - FUNDO MUN DE DIRETO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
05.003.8.243.12.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$12.000,00
2.660.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82  
Município: TEIXEIROPOLIS

Página :

DECRETO Nº 177/2025, de 22 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIROPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE EXECUTIVO	
02.001.4.125.3.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$15.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00

02.000 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE EXECUTIVO	
02.001.4.122.4.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$15.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE	
02.002.28.845.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$15.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE	
02.002.28.845.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$15.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2025.  
**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82  
Município: TEIXEIROPOLIS

Página :

DECRETO Nº 176/2025, de 22 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIROPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1318/2025, de 19 de Agosto de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.153.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO	
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02.006.26.782.14.1113-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$19.153.600,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.600,00
1.700.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	19.150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Recursos oriundos de veto, emenda ou rejeição (Art. 166, § 8º da CF/88) -	
Recursos oriundos de veto, emenda ou rejeição (Art. 166, § 8º da CF/88)	R\$0,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE	
02.002.99.999.4.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R\$3.600,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.600,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ

**ERRATA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025**

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, por meio da Procuradoria Geral do Município, torna pública a seguinte ERRATA referente ao **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025**, celebrado com a empresa **Edriano Guedes Cristino LTDA**, CNPJ nº 11.055.225/0001-02:

**ONDE SE LÊ:**  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do término originalmente pactuado.

A nova data de término do contrato passa a ser **26/01/2025**.

**EXTRATO – PRAZO:**

180 (cento e oitenta) dias, com nova data de término em **26/07/2025**

**LEIA-SE:**  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do término originalmente pactuado.

A nova data de término do contrato passa a ser **26/01/2026**.

**EXTRATO – PRAZO:**

180 (cento e oitenta) dias, com nova data de término em **26/01/2026**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições constantes no referido Termo Aditivo.